

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 2352/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras **DENISE DE AZEVEDO IRALA**, matrícula SIAPE 1663911, CPF 815.512.900-49 (titular) e **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, CPF 014.000.360-62 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 032/2017**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, **Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.**, **Alpharad Materiais para Diagnóstico Eireli – ME**, **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.**, **Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.**, **Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos**, **Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares**, **G Gotuzzo e Cia Ltda.**, **Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.**, **Laboratórios B Braun S.A.**, **Medcmed Produtos Médicos Ltda – EPP**, **Medicor – Produtos Hospitalares Ltda.**, **Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda – ME**, **Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli – ME**, **Saavedra Representações Ltda.**, **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**, **Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda.**, **Unit – Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada**, para eventual aquisição de agulhas, auto lancetas, cateteres, PICC, scalp e seringas, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete às servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 11 de setembro de 2017.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração